



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA 008/2021

Unidade auditada: Pró-reitoria de Ensino

Área: Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE)

Objeto da auditoria: Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE)

Período: 18/10/2021 a 28/12/2021

Nº da ação no PAINT: 12

Ordem de Serviço: 008/2021

Memorandos emitidos: Mem. IF-UAIG/Nº85/2021, 88/2021, 89/2021, 91/2021 e 96/2021.

Memorandos recebidos: Mem. IF-DIRPEI/N.º123/2021, Mem. IF-PROEN/N.º149/2021, 157/2021, 162/2021 e 171/2021.

Solicitações de Auditoria: 008/2021 e 008-A/2021

1 INTRODUÇÃO

A presente auditoria¹ teve como objeto a implantação do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE).

¹ Realizada de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, com a Lei n. 10.180/2001, com os arts. 14 e 15 do Decreto n. 3.591/2000, com os art. 11-A do Estatuto do IFSul (aprovado pela Portaria n. 921/2009), com o art. 9º do Regimento Geral do IFSul (aprovado pela Resolução CONSUP n. 98/2014 e alterado pela Resolução CONSUP n. 25/2020), com os arts. 2º e 4º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna Governamental (aprovado pela Resolução CONSUP n. 026/2020) e com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021 (aprovado pela Resolução CONSUP n. 027/2020).

A unidade auditada foi a Pró-reitoria de Ensino, já que possui competências regimentais nesse sentido, conforme segue:

Art. 25. A Pró-reitoria de Ensino, dirigida por um Pró-reitor nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.

1.1 Objetivos

O objetivo geral definido no Programa de Auditoria n. 008/2021 foi avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos, bem como da identificação e avaliação dos riscos quanto à implantação do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE).

Como objetivos específicos, foram elencados os seguintes:

a) Verificar as ações sistêmicas estratégicas efetivadas no IFSul, nos anos de 2018 a 2021, com base no Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul e quais os principais riscos identificados, bem como controles internos para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo de acesso, permanência e êxito do IFSul.

b) Verificar se houve, nos anos de 2018 a 2021, a realização de fóruns semestrais de monitoramento das ações no âmbito de cada câmpus e no âmbito institucional, com respectiva produção de relatórios parciais, visando subsidiar o monitoramento permanente das ações no IFSul.

c) Verificar se há Relatório Anual de Ações do PEIPEE - IFSul, consubstanciado pelos relatórios parciais locais e sistêmico, bem como se há o Relatório Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul.

d) Verificar se houve a primeira avaliação e revisão do PEIPEE – IFSul, considerando-se o término da vigência do PDI (2014-2019), conforme previsão constante no próprio PEIPEE.

e) Avaliar as medidas tomadas a partir dos Relatórios Anual e Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul, considerando-se também a avaliação e revisão do PEIPEE – IFSul.

1.2 Escopo

Ações institucionais com base no PEIPEE efetivadas nos anos de 2018 a 2021 no IFSul.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Os trabalhos de auditoria foram iniciados em 18/10/2021, com a Ordem de Serviço n. 008/2021.

No dia 03/11/2021, realizou-se a reunião de abertura dos trabalhos de auditoria. Reuniram-se, pelo *Google Meet*, o Pró-reitor de Ensino, o Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão, o Auditor Geral e esta relatora. Foram prestadas informações pela equipe de auditoria e esclarecidas as dúvidas apresentadas pela unidade auditada.

Conforme o Programa de Auditoria, as questões que nortearam os exames foram as seguintes:

a) Quais ações sistêmicas estratégicas foram efetivadas no IFSul, nos anos de 2018 a 2021, com base no Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul e quais os principais riscos identificados, bem como controles internos para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo de acesso, permanência e êxito do IFSul?

b) Houve, nos anos de 2018 a 2021, a realização de fóruns semestrais de monitoramento das ações no âmbito de cada câmpus e no âmbito institucional, com respectiva produção de relatórios parciais, visando subsidiar o monitoramento permanente das ações no IFSul?

c) Há Relatório Anual de Ações do PEIPEE - IFSul, consubstanciado pelos relatórios parciais locais e sistêmico, bem como Relatório Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul?

d) Já houve a primeira avaliação e revisão do PEIPEE – IFSul, considerando-se o término da vigência do PDI (2014-2019), conforme previsão constante no próprio PEIPEE?

e) Que medidas foram tomadas a partir dos Relatórios Anual e Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul, considerando-se também avaliação e revisão do PEIPEE?

A metodologia utilizada encontra-se detalhada no Programa de Auditoria e consistiu, basicamente, em análise documental, no exame de registros e indagação oral e escrita.

Na sequência, foram emitidas duas Solicitações de Auditoria (SA): 008/2021 e 008-A/2021.

A partir das respostas da unidade auditada às respectivas SAs, desenvolveram-se os trabalhos de auditoria.

A partir das evidências coletadas, buscou-se responder às questões de auditoria propostas, apresentando-se a seguir as conclusões relativas a cada questionamento e, posteriormente, as constatações (achados de auditoria).

2.1 1ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Quais ações sistêmicas estratégicas foram efetivadas no IFSul, nos anos de 2018 a 2021, com base no Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul e quais os principais riscos identificados, bem como controles internos para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo de acesso, permanência e êxito do IFSul?

Em resposta à questão, a Pró-reitoria de Ensino manifestou-se através do Mem. IF-PROEN/N.º149/2021:

Ao longo de 2018 a 2021, diversas ações sistêmicas foram realizadas para identificar os principais riscos de acesso, permanência e êxito do IFSul. A primeira ação está relacionada a Comissão Permanente de Avaliação (CPA). A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é o órgão responsável pela avaliação interna do Ensino Superior, um dos processos previstos pelo novo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, criado pela lei 10.861/04 nos diferentes campi do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

A avaliação interna tem como objetivos gerais contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento da qualidade institucional e impulsionar mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento, bem como promover a cultura de autoavaliação. Visa identificar as potencialidades e as deficiências dos cursos superiores e propor melhorias para solucionar os problemas detectados.

Outra forma sistêmica utilizada para identificar as fragilidades dos cursos do IFSUL é a Plataforma Nilo Peçanha. A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) destina-se à coleta, tratamento e publicização de dados oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal).

A plataforma apresenta informações sobre as unidades que a compõem, cursos, corpo docente, discente e técnico-administrativo, além de dados financeiros. A PNP nasce da necessidade da constituição de um banco de dados convergente com as características da educação profissional e tecnológica, no qual estejam reunidas as informações necessárias para o monitoramento dos indicadores de gestão definidos pela Setec/MEC em conjunto com os órgãos de controle.

A partir das informações obtidas através da mineração de dados foi possível identificar os índices de evasão e retenção de alunos, por câmpus e por curso. A partir desses dados foi possível aferir as disciplinas com maior índice de reprovação e partir disso foram criados projetos de ensino com a intenção amenizar os indicadores. *[sic]*

Tendo em vista que a PROEN afirmou ter realizado diversas ações sistêmicas para identificar os principais riscos de acesso, permanência e êxito do IFSul, sem no entanto mencionar os riscos identificados, solicitou-se, mediante a SA n. 008-A, que fossem informados os principais riscos identificados para o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul, bem como, informar se os riscos identificados no processo estão expressos em Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme art. 5º da IN nº 01/2019 - CGRC, a qual dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

Através do Mem. IF-PROEN/N.º157/2021, de 24/11/2021, a PROEN solicitou prorrogação de prazo, o qual foi concedido pela UAIG, para atendimento da SA n. 008-A/2018. Esta foi respondida pela unidade auditada em 1º/12/2021, através do Mem. IF-PROEN/N.º162/2021, conforme segue:

conforme solicitado, segue o link com todos os relatórios de permanência e êxito dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Não constam informações do Campus Pelotas-Visconde da Graça e do Campus Pelotas só há do ano de 2018. Já foram solicitadas as informações para os dois campi. O problema com os links já estão resolvidos. <https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=317#section-4> [sic]

Na consulta realizada aos relatórios constantes no novo *link* indicado (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=317#section-4>), constatou-se que, além do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e do Câmpus Pelotas, conforme mencionado pela PROEN, também não há informações, no *site* institucional, relativas às ações dos Câmpus Sapucaia do Sul (2018 a 2021) e do Câmpus Gravataí (2020 e 2021), referentes ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul.

Em todos os relatórios publicados constam as ações e os respectivos riscos, no entanto, não houve manifestação quanto ao questionamento dos riscos identificados no processo, ou seja: a) se estão expressos em Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme art. 5º da IN nº 01/2019 - CGRC, a qual dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul e b) se há controles internos para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo de acesso, permanência e êxito do IFSul. Diante desse fato, constata-se insuficiência de gestão de riscos quanto ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul.

2.2 2ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Houve, nos anos de 2018 a 2021, a realização de fóruns semestrais de monitoramento das ações no âmbito de cada câmpus e no âmbito institucional, com respectiva produção de relatórios parciais, visando subsidiar o monitoramento permanente das ações no IFSul?

A Pró-reitoria de Ensino manifestou-se através do Mem. IF-PROEN/N.º149/2021:

Todo o semestre os campus realizam ações que buscam auxiliar na permanência e êxito. São exemplos dessas ações, as capacitações dos professores e servidores no início de cada semestre. Essas ações de capacitação são compostas por palestras, fóruns e

seminários. Essas ações podem ser confirmadas a partir do Link: <https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=185>
No âmbito institucional é feito uma vez por ano o Seminário de Permanência e Êxito. Essas ações podem ser confirmadas a partir do Link: <https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=141> [sic]

Apesar de terem sido realizados, nos anos de 2019 e 2020, seminários sobre acesso, permanência e êxito, conforme publicações no *site* institucional, no *link* indicado (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=141>), o monitoramento permanente das ações no IFSul, com base em relatórios parciais sobre as ações de cada câmpus, mostra-se prejudicado, de acordo com as informações prestadas pela PROEN.

O *link* disponibilizado (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=185>), primeiramente, para verificar as ações dos câmpus, nos anos de 2018 a 2021, não apresentava informações de todos os câmpus e as informações publicizadas eram apenas do ano de 2019. Para alguns câmpus, a página apresentava erro. Assim, questionou-se a PROEN, através da SA n. 008-A/2021, sobre a existência e recebimento de informações relativas às ações dos câmpus de Gravataí, Lajeado, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Passo Fundo, Novo Hamburgo e Sapiranga.

Através do Mem. IF-PROEN/N.º157/2021, de 24/11/2021, a PROEN solicitou prorrogação de prazo para divulgação e complementação de informações no *site* institucional, conforme segue:

Nessas últimas semanas a Pró-reitoria de Ensino e os Campus estão trabalhando nas demandas da AUDIN. Nesse aspecto, está se criando um link novo para os documentos e complementação das ações por ano e por campus.[sic]

A Pró-reitoria de Ensino mencionou ainda, no seu pedido de prorrogação de prazo, que os câmpus necessitavam de um maior tempo para concluir a demanda da UAIG, evidenciando-se, assim, insuficiência de monitoramento permanente das ações de cada câmpus do IFSul por parte da Pró-reitoria de Ensino, relativas ao PEIPEE, tendo em vista o fato de a PROEN não possuir registros completos e publicizados das ações de cada câmpus do IFSul, somando-se a isso, a juntada de informações e publicações relativas ao período de 2018 até 2021, durante os trabalhos de auditoria.

Através do Mem. IF-PROEN/N.º162/2021, a unidade auditada mencionou que todos os relatórios sobre permanência e êxito dos anos de 2018 a 2021 foram publicados, com exceção dos Câmpus Pelotas e Câmpus Pelotas-Visconde da Graça. No entanto, mesmo após a

atualização das informações no *site* institucional, ainda seguem faltando relatórios sobre as ações do Câmpus Gravataí (2020 e 2021) e do Câmpus Sapucaia do Sul (2018 a 2021), além dos já citados, Câmpus Pelotas (2019-2021) e Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, fato ressaltado na primeira questão de auditoria, item 2.1 deste Relatório.

2.3 3ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Há Relatório Anual de Ações do PEIPEE – IFSul, consubstanciado pelos relatórios parciais locais e sistêmico, bem como Relatório Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul?

Para essa questão, a unidade auditada apenas enviou um *link* (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=185>) para acesso ao Relatório Anual de Ações, bem como ao Relatório Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul. O *link* disponibilizado, através do Mem. IF-PROEN/N.º149/2021, no entanto, não apresenta os relatórios solicitados. Evidencia-se, assim, primeiramente, inexistência do Relatório Anual de Ações do PEIPEE e do Relatório Geral de Desenvolvimento de Ações do PEIPEE – IFSul.

Esses relatórios, Anual e Geral, de acordo com a previsão no próprio PEIPEE, teriam “*a indicação de focos de intervenção e estratégias a serem reiterados ou redefinidos*”. Dessa forma, questionou-se a Pró-reitoria de Ensino sobre como ela realiza a supervisão sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul. Através do Mem. IF-PROEN/N.º162/2021, de 1º/12/2021, a Pró-reitoria de Ensino apenas enviou novo *link* para acesso (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=317#section-4>), no qual se encontram todos os relatórios dos câmpus e onde consta documento intitulado “Relatório Permanência e Êxito PROEN”. Nesse relatório da PROEN, constam os indicadores/aspectos que interferem diretamente no sucesso escolar, as ações (sem especificar se programadas ou efetivadas) e os respectivos riscos referentes ao período de 2018 a 2021. Contudo, o relatório não se mostra conclusivo; não há apontamentos sobre monitoramento/acompanhamento de ações locais dos câmpus e sistêmicas, por exemplo, nem evidências das ações programadas que foram efetivamente finalizadas.

O art. 15 do Estatuto do IFSul prevê:

A Reitoria é o órgão executivo do Instituto Federal Sul-riograndense, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.[sic]

Sendo assim, compete à Pró-reitoria de Ensino a supervisão sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul. Por todo o exposto nesse relatório, constata-se fragilidade na supervisão sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul e não observância do art. 15 do Estatuto do IFSul.

2.4 4ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Já houve a primeira avaliação e revisão do PEIPEE – IFSul, considerando-se o término da vigência do PDI (2014-2019), conforme previsão constante no próprio PEIPEE?

Em resposta à questão, a Pró-reitoria de Ensino manifestou-se através do Mem. IF-PROEN/N.º149/2021:

Após a finalização da vigência do PDI, foi realizada uma avaliação e revisão do documento. Porém, não foram feitos relatórios com a consolidação das informações.
[sic]

Dessa forma, a manifestação da unidade auditada confirma a inexistência de um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul revisado, atualizado, aprovado e publicado no *site* oficial do IFSul, em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul (2020 a 2024). Também, conseqüentemente, não houve observância do PEIPEE – IFSul, aprovado em 28 de março de 2018 (Resolução n. 015/2018 do Conselho Superior), o qual previa sua revisão quando houvesse o término da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul – PDI (2014-2019).

2.5 5ª QUESTÃO DE AUDITORIA – Que medidas foram tomadas a partir dos Relatórios Anual e Geral de Desenvolvimento do PEIPEE – IFSul, considerando-se também avaliação e revisão do PEIPEE?

A Pró-reitoria de Ensino, através do Mem. IF-PROEN/N.º149/2021, enviou lista com as principais medidas tomadas, conforme a seguir:

1. Estabelecimento da **Política emergencial de inclusão digital**, onde foram criados os benefícios conectividade, auxílio conectividade, auxílio equipamento, auxílio acessório de equipamento, auxílio emergencial temporário, onde foram disponibilizados em 4.352 benefícios e foram contemplados 4088 estudantes,[...] 2. Criação do programa **Escuta Sensível e Acolhimento** por meio de uma rede de atendimento com profissionais da instituição disponível para estudantes e servidores que precisassem de atendimento. A

pandemia trouxe muitos problemas de ordem psicológica para estudantes e servidores, e esta mobilização dos profissionais para o atendimento de forma remota foi uma alternativa de grande relevância neste contexto da pandemia, principalmente para os estudantes. **3. Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada** para os alunos e comunidade em geral os previstos no catálogo de cursos do PRONATEC, para a inserção e ou reinserção das pessoas no mundo do trabalho para 40.000 estudantes.

O IFSUL, através da Pró-reitoria de Ensino, também se preocupou em capacitar os servidores para a oferta do ensino remoto, para os conteúdos chegassem até os estudantes da melhor forma possível. Então promoveu vários cursos sobre o uso das tecnologias digitais, entre eles: **1. Oferta do Curso de Tecnologias Digitais e Metodologias Ativas: Teoria e Prática**, visando também a capacitação dos servidores, sobre o que é educação a distância, o que são atividades não presenciais, quais as plataformas disponíveis, o uso do moodle na teoria e prática, o uso de tecnologias assistivas e o uso de ferramentas de web conferência, a sala de aula invertida, o ensino híbrido. Dessa forma nós levamos aos servidores a refletirem sobre as tecnologias digitais, ampliando seus horizontes e facilitando a adaptação dos docentes no preparo e na prática das aulas de forma remota, refletindo na qualidade das aulas apresentadas aos estudantes, facilitando o seu aprendizado. **2. Oferta do Curso De Atendimento Educacional Especializado**: para capacitar os servidores na perspectiva da inclusão, o curso leva aos aspectos legais da inclusão, Neurologia da aprendizagem, Tecnologias Assistivas, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva/Surdez, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação entre outras. **3. Oferta do Curso das COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, na forma de curso livre, autoinstrucional, com o objetivo de capacitar servidores e servidoras, estudantes e membros da sociedade em geral para auxiliarem neste processo. As comissões de heteroidentificação constituem ferramenta extremamente necessária, pois esse processo da a garantia de acesso a quem realmente tem direito, o aluno ingressante tem a certeza de que receberá todo acompanhamento ao longo de sua permanência na instituição, o que contribui para o sucesso do aluno. **4. Lançamento do Curso de LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO-LICENCIADOS** para todos os nossos professores que não possuem licenciatura e para os técnicos administrativos que trabalham diretamente com a educação, com 612 vagas sendo metade das vagas para os servidores e servidoras do IFSul, conforme está exposto no plano estratégico de permanência e êxito em que a formação dos servidores em licenciatura constitui uma das linhas do plano de ação. **5. Oferta do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE**, com gerência da Universidade Aberta do Brasil, sendo o câmpus Pelotas o polo matriculante, por educação a distância, a 35 polos do RS, onde serão abordados Projeto político pedagógico, o autoconhecimento, a legislação educacional na contemporaneidade, a trajetórias da ideias pedagógica, dos paradigmas e modernidade, a epistemologia da ciência, a psicologia dentre outras. Foram ofertadas de 1050 vagas. **6. A Pró-reitoria de Extensão promoveu o I Torneio Sul-brasileiro de LoL da Rede Federal** em parceria com o IFPR, IFSC, IFC, IFRS e IFFar promovendo a saúde mental dos estudantes e servidores dos IFs do Sul do Brasil, isolados socialmente em função do coronavírus (COVID 19). **7. Lançamento do Edital PROEX 02/2020 - Edital Geral de Fomento** teve o caráter propositivo de fomentar, por meio de recursos orçamentários da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), ações extensionistas científicas e tecnológicas acessíveis, prioritariamente às comunidades mais carentes e voltadas à melhoria da qualidade de vida das comunidades internas e externas do IFSul, contribuindo socialmente ao enfrentamento das condições desfavoráveis do cenário de saúde pública e crise econômica e social do país, que teve início em 2020 e estende-se até o presente momento. Assim, obtivemos neste edital um total de 18 ações. **8. Consolidando o objetivo de ter no estudante o agente protagonista das ações de extensão e cultura**, em 2020 a PROEX participou do **38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS**, de 17 a 19 de novembro, com a apresentação de trabalhos de extensão e cultura realizada pelos próprios estudantes, onde tivemos 3 ações do Câmpus Visconde da Graça e 3 ações do Câmpus Santana do Livramento. **9. A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a PROPESP e realizou a Maratona Especial – Hackathon on-line Desafio COVID-19**, com o desafio para o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia. O 1º Hackathon on-

line teve como objetivo estimular a comunidade acadêmica do IFSUL, discentes e servidores, a desenvolverem soluções criativas e inovadoras relacionadas à produção de ideias, planos, ações, produtos, serviços, entre outros, voltados para o enfrentamento de problemas causados pela COVID-19, por meio de uma maratona (também popularmente conhecida por hackathon) multidisciplinar realizada on-line, contribuindo para a redução de efeitos decorrentes da pandemia. (**grifo do autor**) [sic]

Em que pesem todas as medidas em destaque, a maioria relativa ao período da pandemia de Covid-19, nos anos de 2020 e de 2021, tendo em vista a inexistência do Relatório Anual de Ações do PEIPEE e do Relatório Geral de Desenvolvimento de Ações do PEIPEE, conforme constatado na questão 3 de auditoria, no ponto 2.3 deste relatório, bem como a inexistência de um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul revisado, atualizado, aprovado e publicado, em consonância com o atual PDI (2020 a 2024), conforme consta na questão 4 ou item 2.4 do presente relatório, pode-se afirmar que as medidas elencadas não decorrem diretamente do PEIPEE vigente, o qual foi aprovado em 28 de março de 2018, conforme Resolução n. 015/2018 do Conselho Superior.

Em consulta ao sistema *e-Aud*², verificou-se que, na manifestação da Pró-reitoria de Ensino, do dia 02 de setembro de 2021, referente à tarefa n. 792686 da CGU, a PROEN apresenta o documento “Anexo 2 – Plano de Ação PEIPEE 2021 – 2022”, conflitando com a informação exposta no parágrafo anterior do presente relatório sobre a inexistência de PEIPEE revisado, atualizado e aprovado, já que no *site* do IFSul o PEIPEE vigente data do ano de 2018.

O conflito se dá pelo fato de o documento anexado ao sistema *e-Aud*, apesar de apresentar ações atualizadas, com datas previstas para implementação das ações, não consistir em um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul revisado, atualizado, aprovado e publicado, em consonância com o atual PDI (2020 a 2024).

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO 1

Fragilidade na supervisão da Pró-reitoria de Ensino sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul, consistente na inexistência de informações relativas às ações do Câmpus Gravataí (2020 e 2021), Câmpus Pelotas (2019-2021), Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e Câmpus Sapucaia do Sul (2018 a 2021), no site institucional.

² Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/792686>. Acesso em: 08 dez. 2021.

3.1.1 Critério

Estatuto do IFSul (art.15);
PEIPEE – IFSul/2018.

3.1.2 Evidências

Mem. IF-PROEN/N.º149/2021;
Mem. IF-PROEN/N.º157/2021;
Mem. IF-PROEN/N.º162/2021;
Portal eletrônico do IFSul.

3.1.3 Causa

Não aderência dos docentes do IFSul às demandas emanadas pela Pró-reitoria de Ensino.

3.1.4 Manifestação do gestor

O gestor manifestou-se através do Memorando IF-PROEN/Nº171/2021, conforme segue:

As informações encontram-se no site:

<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=317#section-4>

O único Câmpus faltante era o Câmpus Pelotas- Visconde da Graça. A falta dos relatórios desse Câmpus se deve pela troca de gestão. Essa informação pode ser comprovada pelo memorando MEMO/VG-DIREN/N.º112/2021 de 13 de dezembro de 2021. Informa-se, também, que as informações do Câmpus Pelotas- Visconde da Graça já estão no endereço mencionado acima. Sendo assim, as informações de todos os Campi do IFSUL, dos anos de 2018 a 2021 estão completas e publicizadas para a comunidade.*[sic]*

3.1.5 Análise da manifestação

Em consulta ao site institucional, após o recebimento da informação sobre as atualizações feitas, através do Memorando IF-PROEN/Nº171/2021, verificou-se que foram publicados todos os relatórios sobre as ações de permanência e êxito dos câmpus, referentes aos anos de 2018 a 2021. Desta forma, tendo sido sanadas as pendências de informações, acata-se a justificativa do gestor, não havendo recomendação a ser feita diretamente sobre essa questão. No entanto, a

fragilidade na supervisão da Pró-reitoria de Ensino sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul foi evidenciada no momento em que a PROEN não possuía registros completos e publicizados das ações de cada câmpus do IFSul, somando-se a isso, a juntada de informações e publicações relativas ao período de 2018 até 2021, durante os trabalhos de auditoria. A recomendação quanto a isso será feita na constatação n. 4, a qual versa sobre insuficiência de monitoramento sistêmico permanente das ações, por parte da Pró-reitoria de Ensino, no exercício de seu dever de supervisão, com base em relatórios parciais de cada câmpus do IFSul.

3.2 CONSTATAÇÃO 2

Insuficiência de gerenciamento metodológico de riscos inerentes ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul, não sendo considerados os riscos do processo em Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme art. 5º da IN nº 01/2019 – CGRC, nem estabelecidos controles internos para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.

3.2.1 Critério

Política de Gestão de Riscos do IFSul;
Instrução Normativa n. 01/2019 – CGRC/IFSul.

3.2.2 Evidências

Mem. IF-PROEN/N.º149/2021;
Mem. IF-PROEN/N.º157/2021;
Mem. IF-PROEN/N.º162/2021.

3.2.3 Causa

Política de Gestão de Riscos ainda em fase inicial de implementação no IFSul.

3.2.4 Manifestação do gestor

Através do Memorando IF-PROEN/Nº171/2021, o gestor manifestou-se, conforme segue:

A constatação número 2 é muito abrangente e não deixa claro os elementos que tornam o gerenciamento metodológicos de riscos ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul insuficientes. Dessa forma, faltam elementos no apontamento que justifiquem quais as metodologias estão faltando e em quais os processos.

Em primeiro é importante salientar que a Pró-reitoria de Ensino, juntamente com todos os Campi do IFSul, analisam de forma sistêmica o processo de Acesso, Permanência e Êxito e cada um dos três itens são analisados de forma adequada e com as ferramentas específicas. É preciso que o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme art. 5º da IN nº 01/2019 – CGRC forneça os elementos necessários para que se entenda de forma mais detalhada como se daria a gestão dos riscos nesse processo[...] *[sic]*

3.2.5 Análise da manifestação

Primeiramente, a insuficiência de gerenciamento metodológico de riscos inerentes ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul decorre do fato de os riscos elencados nos relatórios publicados no site do IFSul (<https://moodle.ifsul.edu.br/reitoria/course/view.php?id=317#section-4>) não constarem em Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), conforme art. 5º da IN nº 01/2019 - CGRC, a qual dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

Ademais, conforme causa apontada neste Relatório para a presente questão, a Política de Gestão de Riscos ainda está em fase inicial de implementação no IFSul. No Relatório de Auditoria n. 006/2021, sobre Governança Institucional, realizado no ano de 2021, concluiu-se que a instituição ainda está em um nível incipiente de maturidade quanto à governança institucional. Verificou-se, também, a necessidade de maior apropriação dos gestores sobre os mecanismos de liderança, estratégia e controle, no intuito de implementar práticas de governança pública no IFSul.

É importante destacar que a gestão de riscos é realidade estabelecida em instrumentos normativos e deve abranger todos os processos da instituição. Desta forma, discorrer-se-á, a seguir, sobre a origem da demanda.

O Decreto n. 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ainda, a Instrução Normativa Conjunta n. 01/2016, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pela Controladoria-Geral

da União (CGU) dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, com destaque para o que determinam os arts. 1º, 3º, 13 e o art. 17, II, *a*. Este último, inclusive, prevê que: “A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos diretrizes sobre como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização”.

No IFSul, a Política de Gestão de Riscos (PGR) foi aprovada em 11 de dezembro de 2018, por meio da Resolução n. 132/2018 do CONSUP. Posteriormente, a Instrução Normativa (IN) n. 01/2019, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), estabelece diretrizes para a implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR) do IFSul, dispondo que a gestão de riscos do Instituto “será implementada por meio dos seguintes agentes: I - Comitê de Governança, Riscos e Controles; II - Núcleo de Governança, Riscos e Controles; e III - Gestores dos processos organizacionais” (art. 1º, da IN n. 01/2019).

A Pró-reitoria de Ensino é integrante do Comitê de Governança, Riscos e Controles, conforme Portaria n. 1084/2017, a qual criou o CGRC. Sendo assim, é corresponsável pela implementação da gestão de riscos na instituição, juntamente com o Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) e gestores dos processos organizacionais, conforme expresso na IN n. 01/2019.

Embora não haja, ainda, em âmbito institucional a publicação do Plano de Tratamento de Riscos, a elaboração das respostas aos riscos identificados e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo de acesso, permanência e êxito do IFSul é um trabalho que a PROEN já deverá desenvolver, tendo em vista que já foram identificados os principais riscos, conforme relatórios publicados no site institucional. Desta forma, a Pró-reitoria de Ensino, de posse dessas informações, terá conteúdo para trabalhar matriz de risco e inserir os resultados no futuro Plano de Tratamento de Riscos, a ser aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul. Por todo o exposto, mantém-se a constatação.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já

identificados no processo de acesso, permanência e êxito do IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.

3.3 CONSTATAÇÃO 3

Inexistência de um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul revisado, atualizado, aprovado e publicado no portal eletrônico do IFSul, em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional (2020 a 2024), conforme previsão no PEIPEE – IFSul, aprovado em 28 de março de 2018 (Resolução n. 015/2018 do Conselho Superior).

3.3.1 Critério

PEIPEE – IFSul/2018.

3.3.2 Evidências

Mem. IF-PROEN/N.º149/2021;

Portal eletrônico do IFSul.

3.3.3 Causa

Limitações em decorrência da pandemia de Covid-19;

Prioridade no estabelecimento das diretrizes para as atividades pedagógicas não presenciais – APNP.

3.3.4 Manifestação do gestor

A unidade auditada manifestou-se através do Memorando IF-PROEN/Nº171/2021, conforme segue:

Um novo Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito ainda não foi implantado pois diversas ações estão sendo coletas de forma que essa coletânea de procedimentos nos dê elementos suficientes para que tenhamos um plano exequível. Embora diversas ações tenham sido feitas, priorizou-se nesse momento todas as

diretrizes para implantação do ensino remoto o que dificultou o processo como um todo de discussão.*[sic]*

3.3.5 Análise da manifestação

Em que pese o fato de estarem sendo tomadas providências para instituição de um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul que seja exequível, a manifestação da unidade auditada corrobora o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024).

3.4 CONSTATAÇÃO 4

Insuficiência de monitoramento sistêmico permanente das ações, por parte da Pró-reitoria de Ensino, no exercício de seu dever de supervisão, com base em relatórios parciais de cada campus do IFSul, em decorrência da inobservância do PEIPEE vigente.

3.4.1 Critério

Estatuto do IFSul (art.15);

PEIPEE – IFSul/2018.

3.4.2 Evidências

Mem. IF-PROEN/N.º149/2021.

Mem. IF-PROEN/N.º157/2021;

Mem. IF-PROEN/N.º162/2021.

3.4.3 Causa

Não aderência dos docentes do IFSul às demandas emanadas pela Pró-reitoria de Ensino.

3.4.4 Manifestação do gestor

O gestor manifestou-se através do Memorando IF-PROGEP/Nº171/2021, conforme segue:

Como já apontado anteriormente, o monitoramento e feito permanente e a supervisão é feita através das ações e relatórios apresentados ao longo de cada ano nos Campi do IFSul.

Além disso, são feitos monitoramentos sistêmicos ao longo do ano com base na Plataforma Nilo Peçanha e o mesmo é publicizado para toda a comunidade a partir do relatório de gestão[...]/sic/

3.4.5 Análise da manifestação

Considerando-se a inexistência do Relatório Anual de Ações do PEIPEE e do Relatório Geral de Desenvolvimento de Ações do PEIPEE – IFSul, ações previstas no próprio PEIPEE vigente para intervenção e estabelecimento de estratégias a serem reiteradas ou redefinidas e considerando-se também a falta de registros completos e publicizados das ações de cada câmpus do IFSul, tendo ocorrido a juntada de informações e publicações relativas ao período de 2018 até 2021, durante os trabalhos de auditoria, restou evidenciada a insuficiência de monitoramento sistêmico permanente das ações, por parte da Pró-reitoria de Ensino, com base em relatórios parciais de cada câmpus do IFSul, bem como a fragilidade na supervisão da Pró-reitoria de Ensino sobre o processo de acesso, permanência e êxito do IFSul. Por todo o exposto, mantém-se a constatação.

3.4.6 Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que realize monitoramento permanente das ações do PEIPEE, com base em relatórios parciais de cada câmpus, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria teve como objeto a implantação do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul (PEIPEE).

Com o intuito de colaborar para o aperfeiçoamento do trabalho realizado na instituição, a Unidade de Auditoria Interna Governamental registra seus achados de auditoria no presente Relatório.

Dessa forma, constatou-se, em âmbito institucional, a insuficiência de gerenciamento metodológico de riscos inerentes ao processo de acesso, permanência e êxito do IFSul; a inexistência de um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul, atualizado, aprovado e publicado no portal eletrônico do IFSul, em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional (2020 a 2024) e a insuficiência de monitoramento sistêmico permanente das ações, por parte da Pró-reitoria de Ensino, no exercício de seu dever de supervisão, com base em relatórios parciais de cada câmpus do IFSul.

As recomendações presentes neste Relatório pretendem, portanto, servir de instrumento para trazer melhorias relacionadas aos controles internos da unidade auditada e, conseqüentemente, para a Instituição.

Pelo exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações. O não cumprimento destas implica na aceitação dos riscos pelo gestor e a sua implementação será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria.

Pelotas, 28 de dezembro de 2021

VIVIANE KOSCHIER BUSS MENDES,
Auditora

De acordo.

LAERTE RADTKE KARNOPP,
Auditor Geral